



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2025**

EM: 11 / 08 / 2025

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**EMENTA: Institui o Programa de Práticas Esportivas nas  
Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

A Vereadora **LUIZA MARIA DA SILVA NERY COSTA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art.22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do plenário desta casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa de Práticas Esportivas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento integral dos alunos por meio da prática regular de atividades esportivas.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido nas escolas municipais de ensino fundamental e poderá contemplar:

- I – Atividades esportivas regulares no contraturno escolar;
- II – Torneios, festivais e olimpíadas escolares;
- III – Oficinas de iniciação esportiva;
- IV – Atividades inclusivas para alunos com deficiência;
- V – Acompanhamento físico e de saúde dos participantes.

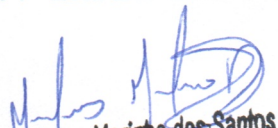
**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Esportes, coordenar, planejar, executar e fiscalizar a implementação do programa instituído por esta Lei.

**Art. 4º** Poderão ser firmadas parcerias com universidades, clubes esportivos, federações, associações, instituições públicas e privadas, para a execução das atividades do programa.

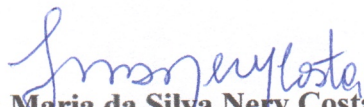
**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Matheus Varinho dos Santos  
Ouvidor Adjunto  
Matrícula 208-1  
02/06/25

Casa José Correia de Oliveira, 02 de junho de 2025

  
Luiza Maria da Silva Nery Costa  
-VEREADORA/AUTORA-

Luiza Maria da S. N. Costa  
Vereadora  
Matrícula 164-1





# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

***Casa José Correia de Oliveira***

## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES VEREADORES:**

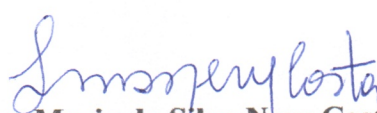
A presente proposição visa criar, por meio de Lei, o **Programa de Práticas Esportivas nas Escolas Municipais**, com o intuito de promover uma educação mais completa e cidadã. O esporte, além de seus conhecidos benefícios físicos, é um importante meio de inclusão social, combate à evasão escolar, desenvolvimento de valores éticos e preparação para a vida em sociedade.

A implantação desse programa representará um avanço significativo nas políticas públicas educacionais e de juventude em nosso município. A escola pública deve ser um espaço de formação integral, e o esporte é ferramenta indispensável nesse processo.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso de Glória do Goitá com a vida, a dignidade humana e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, peço o apoio aos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Casa José Correia de Oliveira, 02 de Junho de 2025.

  
**Luiza Maria da Silva Nery Costa**  
**-VEREADORA/AUTORA-**

**Luiza Maria da S. N. Costa**  
**Vereadora**  
**Matrícula 164-1**